

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos ao Senhor Andreson Zanquello, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com a anuência do soberano plenário, o devido registro nos anais deste Legislativo e o encaminhamento da presente Moção de Aplausos ao Senhor Andreson Zanquello, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e enaltecer a relevante trajetória de todos aqueles que, com dedicação e propósito, contribuem para a valorização da Consciência Negra e para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, diversa e humana nesta capital, sendo todos dignos do mais elevado respeito e admiração desta Casa de Leis e da população cuiabana.

A atuação desses homenageados representa um verdadeiro exemplo de cidadania, resistência e protagonismo, reafirmando o papel essencial da comunidade negra na construção da identidade cultural e social cuiabana.

Por meio de ações, projetos, movimentos e iniciativas sociais, educacionais e culturais, todos têm inspirado a população a refletir sobre a importância do respeito, da diversidade, da justiça social e da valorização das raízes africanas que compõem nossa história e fortalecem nossa identidade coletiva.

Portanto, esta Casa de Leis reconhece e aplaude publicamente o trabalho coletivo e contínuo desses agentes de transformação, reafirmando seu compromisso institucional com a igualdade racial, o respeito e a promoção de uma sociedade verdadeiramente justa, plural e humana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de outubro de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390031003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390031003600360037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

